

EDITAL 19/2018 - PPGADM
INGRESSO DE ALUNO ESTRANGEIRO



A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelece vagas e critérios para inscrição, seleção e ingresso de alunos estrangeiros nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração.

1. Das vagas

1.1. Serão ofertadas até 3 (três) vagas para alunos estrangeiros nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, nas Linhas de Pesquisa: Estratégia e Análise Organizacional, Inovação e Tecnologia e Estratégia de Marketing e Comportamento do Consumidor.

1.2. Estas vagas serão criadas sem prejuízo das vagas já existentes, as quais continuarão sendo preenchidas na forma estabelecida pelo Colegiado do Programa.

1.3. As vagas não estão vinculadas aos cursos, às linhas de pesquisa do Programa, aos Professores orientadores ou às disciplinas.

1.4. As vagas somente poderão ser preenchidas por aqueles que tenham residência comprovada no exterior nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao pedido de inscrição no processo seletivo, salvo o caso de candidato para o doutoramento que tenha concluído o mestrado no PPGADM/UFPR, mediante ingresso como aluno estrangeiro, no último ano imediatamente anterior ao requerimento de ingresso no doutorado.

2. Da inscrição e do processo seletivo

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo candidato no período de 07/01/2019 a 31/07/2019 às 23h59min, horário de Brasília. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição no ato

da inscrição e em formato PDF. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por meio postal, exclusivamente por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Formulário Eletrônico de Inscrição para candidatos ao mestrado:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1156>

Formulário Eletrônico de Inscrição para candidatos ao doutorado:

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1158>

2.2. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos:

- a. projeto de pesquisa em idioma português, para candidatos aos cursos de mestrado e de doutorado, que deverá ser desenvolvido segundo linha de pesquisa do Programa de interesse do candidato;
- b. comprovante de residência no exterior no prazo referido no item 1.4 desse Edital, que poderá ser substituída por declaração de próprio punho firmado pelo candidato de que não residiu no Brasil no referido prazo, acompanhada de cópia integral do passaporte no qual não haja visto permanente para o Brasil no mesmo prazo;
- c. certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário, salvo se o candidato for oriundo de país lusófono;
- d. comprovante de proficiência em língua inglesa no exame TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com o mínimo de 72 pontos, ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program), com o mínimo de 500 pontos. Serão aceitos comprovantes de Proficiência realizados até o máximo de 4 (quatro) anos anteriores ao período da inscrição no processo seletivo. A proficiência não será exigida para nativos de países de língua inglesa;
- e. cópia autenticada do diploma de graduação em Administração, no caso de inscrição para o Curso de Mestrado; cópia autenticada do diploma de mestrado, em qualquer área de conhecimento, revalidado por instituição pública brasileira, no caso de inscrição para o Curso de Doutorado;

f. uma via do histórico escolar ou assemelhado do curso de graduação em Administração, no caso de inscrição para o Curso de Mestrado; histórico escolar ou assemelhado do Mestrado, no caso de inscrição para o curso de doutorado;

g. fotocópias autenticadas da identidade civil e da folha de identificação do passaporte;

h. fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento; e

i. 1(uma) fotografia 3x4.

2.3. Em caso de ingresso no Programa, poderão ser solicitados outros documentos pessoais ao aluno, de acordo com as exigências para titulação pela Universidade Federal do Paraná, bem como realizadas diligências, a critério da Coordenação do Programa ou da banca examinadora, para suprir informações e afastar dúvidas, inclusive sobre os documentos acima elencados.

2.4. Não serão cobradas taxas de inscrição, de matrícula ou mensalidades.

2.5. O processo seletivo para as vagas de aluno estrangeiro será independente do processo seletivo para preenchimento das vagas ordinárias, entretanto, os alunos serão computados na capacidade de orientação dos professores do Programa.

2.6. O ingresso, matrícula e realização dos créditos respeitarão o calendário oficial do Programa de Pós-Graduação em Administração.

2.7. Será nomeada Comissão de Seleção, composta por pelo menos três professores do programa, para análise documental com a possibilidade de realização de entrevista por teleconferência ou videoconferência com o candidato.

2.8. O resultado da análise da Comissão de Seleção será apreciado pelo Colegiado do PPGADM.

2.9. A divulgação dos resultados será até o **dia 15 de agosto de 2019** no endereço eletrônico www.ppgadm.ufpr.br.

3. Disposições finais



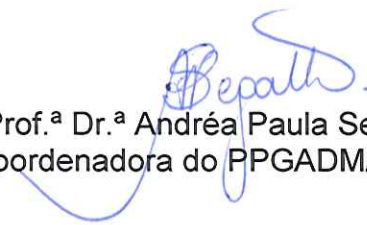
3.1. O candidato selecionado no processo deverá ingressar no Programa a partir de fevereiro do ano seguinte ao do lançamento do Edital. Se o aluno não realizar a matrícula, entender-se-á que desistiu da vaga.

3.2. A contagem de prazo para conclusão do Curso levará em conta a data da matrícula do aluno.

3.3. Aplicam-se ao aluno estrangeiro matriculado todas as regras do Programa aplicáveis aos demais alunos, inclusive acerca dos créditos necessários, prazos e defesa de trabalho final.

3.4. É de inteira responsabilidade do aluno estrangeiro a inscrição, a matrícula, transporte, estada, visto de estudos etc. O visto deverá ser válido para entrada e permanência no país durante todo o período de realização do Curso. A Universidade Federal do Paraná ou seus órgãos não se responsabilizam por qualquer auxílio financeiro ao aluno.

Curitiba, 31 de outubro de 2018.


Prof.ª Dr.ª Andréa Paula Segatto
Coordenadora do PPGADM/UFPR

